



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Protocolo: I-00005210/2019-58 de 2019-10-01 15:00:18 27113

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 205/2019

Data de Emissão: 2019-10-01 00:00:00

Assunto: DIÁRIAS - THAÍS FACHINETTO DE LUCCA

Situação: PROTOCOLADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Memorando nº 036/2019 – DAD/DA

Em 30 de setembro de 2019.

À Diretoria Geral,

Esta servidora solicita liberação para participar de curso, bem como deferimento para concessão de 02 (duas) diárias com passagem aérea de ida e volta para o Curso Completo “**Alterações Contratuais e Sanções Administrativas**” em Brasília-DF.

O curso será ministrado pela (**Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda**), nos dias 05 e 06 de novembro de 2019.

Trata-se de curso cujo conteúdo programático diz respeito, dentre outros, a: conhecimentos contratuais essenciais, aditivos quantitativos de objeto, aditivos qualitativos de objeto, ajustes na forma de execução do contrato, ajustes nos prazos do contrato, atualizações financeiras ordinárias, ajustes financeiros extraordinários, fundamentação da atualização financeira, procedimentos para aditar contratos administrativos, inadimplemento contratual e sanções.

Do exposto acima, depreende-se que o curso pretendido se relaciona intimamente com as atividades desempenhadas diariamente pela servidora que abaixo assina tanto como Assistente Administrativo, lotada na Divisão Administrativa, quanto de Gestora de contratos desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Helton Fabio Farias
Auxiliar Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL

Thais Fachineto de Lucca
Thais Fachineto de Lucca
Assistente Administrativo

Protocolo: I-00005160/2019-89 de 2019-09-30 15:18:28 27063

Lucimara Silva Camargo
Coordenadora Administrativa
20-09-19



CURSO COMPLETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

05 e 06

NOVEMBRO • 2019 • Brasília - DF



Missão

Qualificar profissionais e oferecer produtos, serviços e conteúdo jurídico com agilidade, segurança e competência, para atender as demandas requeridas na tomada de decisão do gestor público.



Valores

Ética, geração de resultados, foco no cliente e responsabilidade social.



Visão

Ser uma referência nacional de qualidade na orientação e qualificação técnico-jurídica.





JML, marca de
**Excelência,
Tradição
& Rigor
Científico**



Plataformas Online de
Estudo, Conhecimento e
Pesquisa em Contratação e
Governança Pública;

**Cursos Presenciais,
Semipresenciais** e
a Distância;

Assinaturas;

Soluções em **Plataformas
Inteligentes;**

**Projetos Especiais sob
medida** para órgãos
públicos, Sistema "S" e
Estatais!

www.jmleventos.com.br

Assista ao nosso
VIDEO INSTITUCIONAL

Confira o
HISTÓRICO JML



CURSO COMPLETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DATAS:

05 e 06

NOVEMBRO • 2019

LOCAL:

Brasília - DF

- × Acréscimos e supressões;
- × Alterações nos prazos: execução e vigência;
- × Revisão, reajuste e repactuação;
- × Penalidades e rescisão contratual.

Apresentação

Conforme destaca o art. 66, da Lei 8.666/93, o contrato deve ser fielmente executado pelas partes, arcando cada qual com as consequências advindas de eventual inexecução. Portanto, como regra, as partes almejam que o objeto seja fielmente executado, em consonância ao previsto no ajuste. Porém, situações supervenientes justificam alterações contratuais em relação ao objeto, prazo e valor.

Mas é preciso ficar atento, já que o ordenamento jurídico impõe limites rigorosos às alterações contratuais, razão pela qual este curso visa capacitar fiscais e gestores de contratos para que estejam aptos a formalizar adequadamente tais modificações, minimizando assim os riscos de eventuais responsabilizações.

Além das alterações contratuais, o curso vai discorrer profundamente sobre as situações que caracterizam inexecução contratual e podem dar ensejo à rescisão e aplicação de penalidades.

Diferente dos cursos gerais sobre contratos, esse treinamento vai permitir uma abordagem focada e específica sobre as modificações nos contratos e aplicação de penalidades, capacitando fiscais e gestores de contratos para a correta gestão dos ajustes administrativos.

Objetivos

- × Discutir com os participantes as hipóteses práticas e cabimento jurídico de ajustes no pacto contratual originalmente firmado com a Administração Pública, Estatais ou Entidades do "Sistema S" partindo de uma interpretação e avaliação da forma de contratação original, dos motivos determinantes da alteração pretendida e impactos de valor, dos limites legais e dos formalismos exigidos, mediante aprofundada e competente instrução processual administrativa.

- × Analisar as hipóteses que caracterizam inexecução contratual e podem dar ensejo à aplicação de penalidades.



Público alvo

- × Membros de comissão de Licitação que promovam ajustes em contratos administrativos, diretores, gerentes, advogados, procuradores, fiscais e gestores de contratos, ordenadores de despesa, auditores internos, e demais profissionais que participem da condução ou acompanhamento contratual e/ou dos aditivos nos contratos firmados.



Vantagens

- × Conteúdo programático completo sobre alterações contratuais e penalidades, com simulações práticas;
- × Palestrante com vasta experiência na matéria;
- × Material didático diferenciado;
- × Pontualidade, rigor científico e qualidade da marca JML.

Palestrante



GUSTAVO CAUDURO HERMES

Advogado atuante e Administrador de Empresas devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração; atua nacionalmente como consultor e assessor nas áreas de licitação pública, redação de editais, projetos básicos, termos de referência e contratos, gerenciamento, fiscalização e auditoria de contratos, planejamento e avaliação de processos terceirizados e quarteirizados, redução e prevenção de passivo trabalhista. Autor de manuais de gerenciamento e fiscalização de contratos e normas internas para licitação, contratação e controle interno. Autor e revisor de regulamentos próprios para licitações e contratos de Estatais. Diretor da AUGURE Desenvolvimento Empresarial Ltda. Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Licitações e Contratos Administrativos do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEF. Foi professor no curso de graduação em Direito por 14 (quatorze) anos, nas disciplinas de Direito Administrativo, Contratos e Direito Empresarial, entre outras. Foi professor de diversas disciplinas no curso de graduação em Administração da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. Autor de diversos artigos e coautor dos livros “GERENCIAMENTO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, publicado pela Editora Makron Books em 1998 (primeiro sobre o tema na história do Brasil - esgotado), coautor do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”, publicado pela INGEF Editora em 2010 e 2ª edição em 2011 (esgotado) e co-autor do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Legislação Essencial e Questões Práticas”, pela INGEF Editora, em 2012.



Conteúdo Programático

1) CONHECIMENTOS CONTRATUAIS ESSENCIAIS

- × Princípios aplicáveis à contratação pública. Formalismos obrigatórios nos contratos administrativos.
- × Características dos contratos administrativos.
- × Diferenciais dos contratos celebrados por empresas estatais. (segundo a Lei 13303/16)
- × Diferenciais dos contratos celebrados por Instituições dos Serviços Sociais Autônomos (de acordo com o regulamento próprio do "Sistema S").
- × Influências da forma de seleção pública na rigidez das obrigações contratuais.

2) ADITIVOS QUANTITATIVOS DE OBJETO

- × Possibilidades e limites de alterações quantitativas em contratos de objeto único e em contratos de múltiplos objetos (diferenciação do tipo jurídico de contrato para identificar como calcular o limite – se sobre o todo ou sobre itens). Cálculo pelo valor global ou por itens: quando se aplica qual critério. Base de cálculo para os limites de aditivos. Diferença entre:
 - × Valor Inicial;
 - × Valor Atual;
 - × Valor Inicial Atualizado.
- × Como calcular e gerenciar saldo de aditivos pelo valor atualizado do contrato em contratos de serviços continuados prorrogados – que forem prorrogados com ou sem adição anterior.

3) ADITIVOS QUALITATIVOS DE OBJETO

- × Relevantes diferenças entre escopo e objeto contratual. O que significa dizer que "não pode alterar o objeto" e o conceito de desnaturação reconhecido na jurisprudência dos Tribunais de Contas.
- × Critérios para identificação das partes imutáveis do objeto contratual.



- × Possibilidade e limites de alteração qualitativa em contratos de solução integrada e de soluções compiladas.
- × Possibilidades e limitações nos ajustes de projetos, execuções contratuais e nas especificações de objeto.

4) AJUSTES NA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- × Mudanças na forma de execução ou fornecimento do objeto. O que pode e o que não pode mudar?
- × Quando esta mudança pode representar ferimento às bases da licitação pública que deu origem ao contrato? A possibilidade e previsibilidade da subcontratação. Cuidados, processamento, documentação e clausulamento adicional na subcontratação.

5) AJUSTES NOS PRAZOS DO CONTRATO

- × Diferença essencial entre os diversos tipos de prazos presentes nos contratos e sua identificação mesmo quando não escrito: prazo de validade x prazo de vigência x prazos de execução;
- × Aplicações e possibilidades de antecipação de prazos contratuais – quando pode ser imposto e quando não pode?
Prorrogação de prazos e seus limites (diferença do tratamento de prazos em contratos continuados e em contratos de objeto certo e determinado).
- × O problema do momento de provocação e de celebração da prorrogação e suas possibilidades de admissão.
- × Quando um contrato será improrrogável absolutamente?
- × Como justificar e instruir as prorrogações de contrato.
- × Quando um contrato é considerado extinto e não admite mais reativação ou prorrogação?

6) ATUALIZAÇÕES FINANCEIRAS ORDINÁRIAS

× **Legislação aplicável para atualização financeira:**

A Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e suas implicações financeiro-contratuais.

Moeda aplicável – limites para a utilização de moeda estrangeira em espécie e como indexador.

Lei do Plano Real, formas de previsão e cálculo de atualização e prazos mínimos de atualização financeira.

As disposições da IN 5/17 do MPDG – equívocos e instruções pertinentes.

Peculiaridades na atualização financeira para estatais e entidades do “Sistema S”.

× **Reajustes:**

Definição do que é ou pode ser o reajuste.

Quando é devido e como é redigido no contrato?

Utilização de índices unitários ou combinação de índices.

Principais índices utilizados e suas peculiaridades para escolha.

Formalização por apostilamento ao invés de aditivo (diferenças e oportunidades admitidas para utilização).

× **Repactuações:**

O que é repactuação?

Quando é aplicável?

A importância da planilha de abertura de custos e o momento de defini-la.

Como prever planilhamento de custos sem devassar informações estratégicas dos contratados.

Regras de pesquisa de preços e procedimentos para recálculo e repactuação.

Previsão de repactuações de parcelas diferentes do preço em datas-bases diversas.

Adequação de repactuações às datas e conteúdo das normas coletivas.

A questão da preclusão lógica e sua aplicação.



7) AJUSTES FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS

× Revisão de preços para Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato:

O que é revisão de preços para atualização financeira e quando é cabível?

Como é estabelecido e calculado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato?

Procedimentos para pesquisa de variações de custos e cálculo de impacto financeiro.

A base normativa da Teoria da Imprevisão e do Antilocupletamento.

Quais fatores externos habilitam o reequilíbrio econômico-financeiro?

Quando a revisão de preços é uma possibilidade e quando consiste em obrigatoriedade no contrato?

Quando será aplicável a premissa da economicidade e o instituto da onerosidade excessiva para negar reequilíbrio bem requerido e instruído pela contratada?

8) FUNDAMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

× Identificação do ajuste financeiro adequado ao tipo contratual e situação concreta.

× O pedido formal de ajustamento e seus possíveis efeitos retroativos limitados.

× A fixação, importância e aplicabilidade da data-base do preço desde a Licitação.

× Formas de aplicação de ajustamentos financeiros ante a planilha de formação do preço.

× A contagem de prazos intermediários para ajustamento financeiro e eventuais mudanças de data-base para o "aniversário do preço".

× O impacto dos ajustes financeiros na tributação e garantia financeira prestada.

× Impactos da subscrição de aditivo com cláusula geral de quitação para efeito de impedir atualização financeira e possivelmente fixar nova data-base de contagem inicial de prazo para atualização – quando acontece a preclusão textual direta ou extensiva?

9) PROCEDIMENTOS PARA ADITAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- × Iniciativa / solicitação e seu encaminhamento.
- × Instrução das alterações contratuais – como formalizar:
 - × Justificativa Técnica;
 - × Fundamentação Jurídica;
 - × Cálculo e comprovação da Economicidade.
- × Autorização das alterações contratuais.
- × Documentação que deve ser produzida: Aditivo ou Apostilamento?
- × Publicação ou não dos aditivos?

10) EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE AVALIAÇÃO E CÁLCULO PARA ADITIVOS

- × Identificação do Valor Inicial Atualizado.
- × Limite de aditivo ao objeto em contrato que já recebeu aditivo no objeto.
- × Cálculo de atualização financeira com mescla de reajuste para insumos e repactuação para mão-de-obra.

11) INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES

- × Inexecução contratual por culpa do contratado;
- × Inexecução contratual por culpa do contratante;
- × Caso fortuito, força maior e razões de interesse público;
- × Rescisão contratual: unilateral, amigável e judicial;
- × Peculiaridades da Lei 13.303/2016;
- × Peculiaridades do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S;
- × Penalidades: espécies;
- × Dosimetria;
- × Efeitos;
- × Processo administrativo: requisitos mínimos.



SÍNTESE DE ESCLARECIMENTOS QUE SERÃO APRESENTADOS NO TREINAMENTO:

- × O que é possível ajustar em cada contrato administrativo quanto a objeto, prazo ou valor?
- × Quais restrições existem para aditivos em contratos originados em dispensa de licitação?
- × Qual base de cálculo para limites percentuais de aditivos? Quantitativo ou valor? Quando limita pelo item e quando pelo valor da contratação global?
- × Como identificar e calcular o valor atualizado do contrato e o saldo de aditivos disponível?
- × As subclassificações dos aditivos qualitativos e a estrita possibilidade de extrapolar o limite de 25%;
- × Quais critérios aplicar para aceitar ou negar um pedido para reequilíbrio econômico-financeiro?
- × As diferenças relevantes e o tratamento diferenciado para repor ou não a margem de lucro nos casos de repactuação e de revisão de preço para reequilíbrio econômico-financeiro – quando influencia no cálculo para valor bruto ou consideração percentual;
- × Como instruir e formalizar os aditivos quanto à justificativa jurídica qualitativa de enquadramento excepcional e financeira de repercussão de valor?



Carga horária

16 Horas.



Data

05 e 06 de novembro de 2019



Horários

- × Credenciamento e entrega do material: 8h às 8h30min;
- × Palestra: das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;
- × Coffee-break: às 10h e às 16h;
- × Almoço: às 12h30min.



Local do evento

ALLIA GRAN HOTEL BRASÍLIA SUITES

SHN, Quadra 05, Bloco B - Asa Norte

Brasília, DF | Fone: (61) 3424-2500

<https://alliagranbrasil.com.br/>

PERÍODO: 01 A 04/10/2019		
CATEGORIA DA TARIFA	DIÁRIA BALCÃO	DIÁRIA ESPECIAL EVENTO
SINGLE SUPERIOR	R\$ 620,00	R\$ 240,00 + taxas
DOUBLE SUPERIOR	R\$ 650,00	R\$ 270,00 + taxas
SINGLE LUXO	R\$ 650,00	R\$ 250,00 + taxas
DOUBLE LUXO	R\$ 690,00	R\$ 280,00 + taxas

- × Acrescentar aos valores acima 15% de taxas;
- × Check-in a partir das 14h e check-out às 12h. Para late check-out, consultar disponibilidade no hotel;
- × Café da manhã incluso na diária, servido no restaurante;
- × **IMPORTANTE:** as tarifas acima são acordadas especialmente para o evento. Sujeitas a disponibilidade no momento da reserva. As solicitações deverão ser feitas pelo e-mail: aqb.reservas@redebristol.com.br ou pelo telefone 61 3424 2525 / 2526 / 2530.
- × Para reservas através do site, o hotel não garante honrar a mesma tarifa acima, visto que são flutuantes e podem sofrer alterações, tanto para mais quanto para menos.
- × Informar que será participante do evento para garantir as condições acima no **ALLIA GRAN HOTEL BRASÍLIA SUITES**.

ESTACIONAMENTO: Para hóspede / participante do evento: R\$ 23,00/diária (com taxa inclusa), mediante disponibilidade. Há opção de estacionamento aberto ao público nas proximidades do hotel, sem custo.



Opção de hospedagem

Entrar em contato com a Central de Relacionamento JML: 41. 3595.9999



Investimento

PLANO INDIVIDUAL

R\$ 3.980,00

(três mil, novecentos e oitenta reais), valor para não assinante.

10% de desconto para assinantes.
e inscrições até dia 10/09/2019.

A cada 4 (quatro) inscrições do mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a JML concederá cortesia para uma 5ª (quinta) inscrição.

- ✓ **Inclusos:** material de apoio (canetas, blocos e pasta), apostila específica do curso (Editora JML), Legislação JML de Licitações e Contratos Administrativos (Editora JML), certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, 04 (quatro) coffee-breaks e 02(dois) almoços.

Participe & Receba

Apostila + Legislação JML de Licitações e Contratos Administrativos





Participe deste curso e receba **20 dias de acesso gratuito** ao portal de inteligência online em compras!

www.contratacoes.com

Orientações para a inscrição e pagamento

A inscrição deverá ser efetuada pelo telefone (41) 3595-9999, ou no portal da JML (www.jmleventos.com.br); e o respectivo pagamento em nome de Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.777.721/0001-51 – Banco:

Caixa Econômica Federal: Agência: 0997 - Op: 003 - C/C 161 – 5

Certidões Negativas na página principal do portal da JML

 Central de Relacionamento JML:
41 3595.9999

Confirmação de inscrição Curso Alterações Contratuais E Sanções Administrativas

"Silvana Straub" <silvana.straub@jmlgrupo.com.br>

30 de Setembro de 2019 16:28

Para: thais.lucca@araucaria.pr.leg.br



À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**A/C: Sra. Thaís****Prezado(a) Senhor(a):**

Inicialmente, agradecemos a preferência pela
JML Consultoria e Eventos.

É com muita satisfação que confirmamos sua
inscrição, para o evento:

PARTICIPANTES:

- **THAÍS FACHINETTO DE LUCCA**

CURSO COMPLETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

que será realizado nos dias:

05 e 06 de novembro de 2019,em **Brasília, DF.****HORÁRIO:****Credenciamento e entrega do material:**

8h às 8h30min;

Palestra:

das 8h30 às 12h30min e das 14h às 18h;

Coffee-break:

às 10h e às 16h;

Almoço:

às 12h30min.

CARGA HORÁRIA:

16 Horas

LOCAL DO EVENTO:

ALLIA GRAN HOTEL BRASÍLIA SUITES

SHN, Quadra 05, Bloco B - Asa Norte

Brasília, DF | Fone: (61) 3424-2500

<https://alliagranbrasil.com.br>Acesse o nosso Portal e confira a agenda completa com os próximos eventos: www.jmleventos.com.br**INSCRIÇÃO E PAGAMENTO**CLIQUE [AQUI](#) PARA SE INSCREVER*Antecipe sua inscrição. Vagas Limitadas!*

- **INSCRIÇÃO:** A inscrição pode ser efetuada ainda, pelo telefone (41) 3595-9999, ou no portal da JML, acessando a [CENTRAL DE INSCRIÇÕES](#).
- **PAGAMENTO:** O respectivo pagamento em nome de Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.777.721/0001-51.
- **DADOS BANCÁRIOS:** Caixa Econômica Federal: Agência – 0997 – Op.: 003 - C/C 161 – 5.

CANCELAMENTOS E/OU SUBSTITUIÇÕES

Os cancelamentos e/ou eventuais substituições de inscrições, deverão ser solicitadas por escrito, e serão

*aceitos até 3 (três) dias antes da realização do evento. **O valor da inscrição não será reembolsado.***

Estamos também disponíveis através da **Central de Relacionamento JML**: fone (41) 3595 9999 de segunda à sexta – das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h30min (horário de Brasília) ou pelo portal: www.jmlgrupo.com.br > opção: **Central de Relacionamento JML**.

Atenciosamente,

Silvana Straub

Comercial - Capacitação / Presencial

Tel. 41.3595.9956



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



DESPACHO

**Na Divisão Administrativa/Serviço de Protocolo
Processo Administrativo nº 205/2019
Assunto: Diárias – Thaís Fachinetto de Lucca**

Encaminhamos os autos à Divisão Financeira e Contábil para providências.

Em 01 de outubro de 2019


Helton Fabio Farias
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



PARECER DE INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Processo Administrativo: 205/2019

Protocolo: 5210/2019

Despacho: 169/2019

Assunto: DIÁRIAS - Para o Servidora Thaís Fachineto de Lucca, para o dia 05 e 06 Novembro de 2019 na cidade de Brasília - DF.

Modalidade: Não se Aplica.

Na Diretoria Financeira

À UCI

Informamos que, para as dotações orçamentárias abaixo indicadas e considerando a modalidade acima citada, há **adequação orçamentária e financeira** com a lei orçamentária anual (Lei nº. 3.424/2018), além de **compatibilidade** com o plano plurianual (Lei nº 3.152/2017) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 3.369/2018), nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim sendo, informamos que, para as dotações orçamentárias abaixo indicadas, inclusive na hipótese da contratação direta baseada no art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, dispensa por valor, há **adequação orçamentária e financeira** com a lei orçamentária anual (Lei nº. 3.424/2018), além de **compatibilidade** com o plano plurianual (Lei nº 3.152/2017) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 3.369/2018), nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Convém mencionar que a **existência de saldo orçamentário na dotação abaixo demonstrada não substitui o legal empenhamento da despesa**, que, conforme a Lei nº. 4.320/64 é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, ato este que será processado em momento posterior, ou seja, após todos os atos antecedentes ao empenho.

O objetivo deste parecer é atender à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/00), além do art. 59 da Lei nº. 4.320/64, o qual preceitua que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, ou seja, o valor do empenho será deduzido do saldo da dotação abaixo indicada e não se confunde com a mesmo. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria, conforme o art. 61 da Lei nº. 4.320/64.

Por derradeiro, alertamos que, **independentemente do objeto do gasto**, segundo o art. 60 da lei acima citada, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, ou seja, a entrega do bem ou a prestação de serviços deve ser feita após a emissão da nota de empenho.

Classificação	Código	Descrição	Solicitação
Órgão	01	Câmara Municipal de Araucária	
Unidade	001	Câmara Municipal de Araucária	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Programa municipal de ação legislativa	
Ação (Projeto/Atividade)	2.001	Administração dos Serviços da Câmara	
Elemento da Despesa	3.3.90.14.14.01	Servidores Efetivos	R\$ 1.048,00
Saldo na dotação (31) 3.3.90.14.00		R\$ 38.102,00	

Araucária, 02 de Outubro de 2019.

Para parecer.

Samuel Cracco Técnico em Contabilidade	Otoniel de Souza Rocha Coordenador Financeiro	Osvaldo José Karas Diretor Financeiro
--	---	---

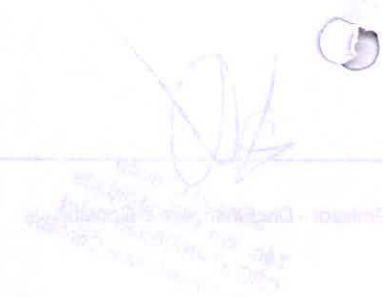
01	Órgão	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
01.01	Unidade	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
01.031.0001	Função	- Ação Legislativa
2.2.90.14.50.80.00.00.1001	Elemento	- DIÁRIAS - R
000013	Código Reduzido	- DIÁRIAS - R

Despacho
Na: Diretoria Financeira/Contábil
Para: UCI

Encaminhamos processo administrativo nº 205/2019 à UCI (Unidade de Controle Interno) para emissão de parecer, foram juntadas as folhas 13 e 14 ao processo.


Samara C. P. P.
Téc. em Contabilidade
CRC nº PR-065654/O-4
Divisão Financeira e Contábil

Departamento Contábil
02/10/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 205/2019
Interessado: Compras
Assunto: Solicitação de Diárias
Servidor(a): Thaís Fachineto de Lucca

Parecer nº 119/2019

Trata-se do Processo Administrativo nº 205/2019 referente a solicitação da Servidora Thaís Fachineto de Lucca de 02 diárias para a participação no curso “Alterações Contratuais e Sanções Administrativas”, ministrado pela Instituição JML(Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda) que acontecerá nos dias, 05 e 06 do mês de novembro do corrente ano, na cidade de Brasília-DF.

A Resolução nº 50/2015 que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Araucária assim dispõe:

Art. 1º. O Vereador ou o Servidor Público da Câmara Municipal de Araucária que, a serviço, afastar-se da sede da Câmara Municipal de Araucária, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade, fará jus à percepção de diárias, consoante as normas contidas na presente Resolução.

*I – Diárias: o valor liberado ao Vereador ou ao Servidor, precedido do respectivo empenho, para atender às despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, em deslocamento da sede para outra localidade, para representar o Poder Legislativo em eventos, **participar de cursos, congressos, seminários ou a serviço de caráter eventual ou transitório; (grifei)***

Analisando o processo verificamos que o mesmo atendeu até o momento o disposto na Resolução nº 50/2015 e Instrução Normativa 16/2018, contendo: memorando de solicitação com justificativa, devidamente autorizado pela Presidência dessa Casa, folder do evento, formulário com a solicitação da diária nos termos da Resolução nº 50/2015 e Parecer de informação de saldo orçamentário comprovando a adequação orçamentária e financeira.

De acordo com o cronograma do evento entendemos que o tema a ser tratado no evento possui correlação com o cargo da Servidora – Assistente Administrativa, na função de Gestora de Contratos, lotada na Divisão Administrativa. Destacamos conforme Inciso I do Art. 1 da Resolução 50/2015 que os valores concedidos na forma de diária se destinam a auxiliar nos custos com alimentação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

hospedagem e/ou locomoção urbana que venham a ser realizados pelo Servidor, entendemos adequado o fornecimento de 02 diárias opção 1 prevista na Resolução nº 50/2015 conforme solicitado.

Ressaltamos que a Servidora deverá prestar contas em no máximo 5 dias a contar do término do evento apresentando conforme a Resolução nº 50/2015:

I – atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – os bilhetes de passagens utilizados, quando o deslocamento ocorrer via ônibus ou avião;

III – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem, ou similar.

Araucária, 02 de outubro de 2019.

João Edenilson Penter
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Divisão Administrativa

Encaminhamos o Processo nº 205/2019 à Divisão Administrativa para providências.

Araucária, 14 de outubro de 2019.


AMANDA NASSAR
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove faço a juntada:

- Portaria nº 344/2019;
- Extrato de publicação da Portaria nº 344/2019 no JE;
- Extrato de publicação da Portaria nº 344/2019 no DIOAR;

(folhas 17 a 19)


Thais Fachineto de Lucca
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



PORTARIA Nº 344/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Administrativo nº 205/2019,

RESOLVE

- I - **Designar** a servidora Thaís Fachinetto de Lucca, portadora do RG nº 13.103.600-0 e CPF nº 974.134.700-63, para participar do curso completo "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 na cidade de Brasília-DF.
- II- **Autorizar** o empenho em nome da servidora no valor de R\$1.048,00 (mil e quarenta e oito reais), correspondente a 02 (duas) diárias, que deverá ser depositado no Banco Itaú, agência: 8931, conta-corrente: 00870-3.

**Publique-se,
Anote-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 16 de outubro de 2019.


Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
PRESIDENTE


Fábio Alceu Fernandes
1ª SECRETÁRIO


Celso Nicácio da Silva
2º SECRETÁRIO

Ciente,

30.10.19


Thais Fachinetti
Thais Fachinetti de Lucca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, através de sua Pregoeira oficial torna público para conhecimento dos interessados que fica excluído do edital a exigência que está no item 17.13.2 "Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98".

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA - Pregoeira



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2019, objetivando a contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Onde se lê: 17.17.1.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA;

Leia-se: 17.17.1.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável pelo projeto de adaptação, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

A data de abertura do certame permanece inalterada.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 215/2019 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 33.858/2019, com fulcro na Lei Municipal nº 3.496 de 28 de junho de 2019, observadas as disposições contidas no Edital nº 150/2019 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratações temporárias para os cargos de **MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO SANITARISTA, MÉDICO UROLOGISTA E MÉDICO PLANTONISTA** com fundamento no Decreto nº 33.858/2019, resolve.

TORNAR PÚBLICO

1. A relação dos candidatos considerados aptos na comprovação de títulos e informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizada no dia 15 de outubro de 2019, conforme listagem ANEXO I.

2. A relação dos candidatos eliminados na comprovação de títulos e informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizada no dia 15 de outubro de 2019, conforme listagem ANEXO II.

2.1 Os candidatos eliminados terão o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do presente Edital para, querendo, apresentar recurso administrativo, instruído com a documentação que entender necessária, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração pública) na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Pedro Druszczyk nº 111, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou no período da tarde (13:00 às 16:00) subsolo do Paço Municipal de Araucária.

EDITAL Nº 216/2019 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 33.859/2019, com fulcro na Lei Municipal nº 3.496 de 28 de junho de 2019, observadas as disposições contidas no Edital nº 171/2019 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratações temporárias para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; FARMACÊUTICO E TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**, com fundamento no Decreto nº 33.859/2019, resolve.

TORNAR PÚBLICO

1. A relação dos candidatos considerados aptos na comprovação de títulos e informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, conforme listagem ANEXO I.

2. A relação dos candidatos eliminados na comprovação de títulos e informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, conforme listagem ANEXO II.

2.1 Os candidatos eliminados terão o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do presente Edital para, querendo, apresentar recurso administrativo, instruído com a documentação que entender necessária, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração pública) na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Pedro Druszczyk nº 111, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou no período da tarde (13:00 às 16:00) subsolo do Paço Municipal de Araucária.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito Municipal

DANIELA KUBIAK FERRAZ PACIORNIK

Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

OBS.: os anexos discriminados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2019, objetivando a contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis, para atender as necessidades das secretarias municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

INCLUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentação(ões) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a prestação dos serviços compatíveis com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante);

2. Indicação de Responsável Técnico, Engenheiro mecânico ou Civil, ou outro profissional que possa se responsabilizar tecnicamente pela solidez e segurança dos brinquedos, devendo ser apresentada certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho ao qual o profissional esteja vinculado, dentro do prazo de validade, dos profissionais que tenham formação.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Administrativo nº 205/2019, **RESOLVE I - Designar a servidora Thaís Fachineto de Lucca, portadora do RG nº 13.103.600-0 e CPF nº 974.134.700-63, para participar do curso completo "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 na cidade de Brasília-DF. II - Autorizar o empenho em nome da servidora no valor de R\$1.048,00 (mil e quarenta e oito reais), correspondente a 02 (duas) diárias, que deverá ser depositado no Banco Itaú, agência: 8931, conta-corrente: 00870-3. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 16 de outubro de 2019. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar - PRESIDENTE; Fábio Alceu Fernandes - 1º SECRETÁRIO e Celso Nicácio da Silva - 2º SECRETÁRIO.**

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

• melhor custo/benefício
• maior variedade de material
• entrega de material em tempo recorde
• produção de alta qualidade

BEM PARANÁ

BEM PARANÁ

Casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR.

Informação também

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA



Portaria nº 344/2019

Designar a servidora Thaís Fachineto de Lucca, portadora do RG nº 13.103.600-0 e CPF nº 974.134.700-63, para participar do curso completo "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 na cidade de Brasília-DF.

Clique aqui para visualizar o ato: P 344-2019.pdf (https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=860&processo=getContent¶metro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7)

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 23/10/2019. Edição 453/2019





DESPACHO

**Na Divisão Administrativa,
Processo Administrativo nº 205/2019
Assunto: DIÁRIAS – THAÍS FACHINETTO DE LUCCA**

Encaminhamos os autos ao Setor Financeiro e Contábil para empenho da diária.


Thaís Fachineto de Lucca
Assistente Administrativo

Em 23 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Exercício de 2019

Nota de Desbloqueio

Nº de Desbloqueio : **224/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Código reduzido: 000013



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi desbloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Desbloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
	23/10/2019		38.102,00	1.048,00	39.150,00

DESP. DE BLOQUEIO-DESP 169_19 Proc adm 205_2019- Prot.5210_2019- DIÁRIAS_Thais Fachineto de Iucca

Araucária, 23/10/2019


Emissor - Div. Financeira e Contábil
Samuel Cracco
Téc. de Contabilidade
CRC nº PR-01654/O-4
Divisão Financeira e Contábil

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Empenho

Data: 23/10/2019
Nº do empenho : 430/19
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Elemento: 3.3.90.14.14.01.00.00.1001 - SERVIDORES EFETIVOS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000013

Dotação Inicial: 60.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 60.000,00

Empenhos anteriores : 10.920,00
Valor do empenho : 1.048,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 11.968,00
Saldo (A - B) : 48.032,00

or: 370 **Thais Fachineto de Lucca**

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55

C.P.F.: 974.134.700-63

Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Cidade: Araucária

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 8931

Conta Corrente: 00870-3

UF: PR

Fone: 413641 5200

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária para participação da servidora efetiva no curso "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" a ser realizado nos dias 05 e 06/11/19 na cidade de Brasília-DF	Un.	2,000	524,0000	1.048,00
Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS				Total empenhado :	1.048,00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Justificativa Lic. :

Obra :

Contrato :

Data :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Empenho

Osvaldo José Karas
OSVALDO JOSÉ KARAS

Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 23/10/2019
Nº da Liquidação: **690/19**
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Elemento: 3.3.90.14.14.01.00.00.1001 - SERVIDORES EFETIVOS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000013
Nº Docto. Fiscal: 344
Tipo Docto. Fiscal: Diárias

Número do empenho :	430/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.048,00	Valor da liquidação:	1.048,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.048,00	Total (B):	1.048,00
		Saldo (A - B):	0,00

Nr: **370** **Thais Fachineto de Lucca**

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55
C.P.F.: 974-134-700/63

Cidade: Araucária
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Diária para participação da servidora efetiva no curso "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" a ser realizado nos dias 05 e 06/11/19 na cidade de Brasília-DF

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 1.048,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :


Contrato :

Data :

Emissor - Div. Finanças e Contábil


Antonio C. R. de Liz
Contabilidade


OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017


OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018